



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 432ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 29/05/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima trigésima segunda Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.5338/19 – Josinei Rangel Duarte.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira Caterpillar, Modelo 416E, Chassi nº CAT0416ECCBDO7723, flagrada no interior de loteamento clandestino em instalação na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB). Decisão: Conforme considerações do Gerente de Fiscalização Ordinária (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **III. E-07/002.5337/19 – Josinei Rangel Duarte.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo das obras de instalação de condomínio clandestino, incluindo atividades de corte em encosta, movimentação de solo e supressão de vegetação autoctone, na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB).

Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **IV. E-07/002.5340/19** –

Sergio Henrique Teixeira Santiago. Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de caminhão basculante Mercedes-Benz, modelo L1113, placa LIF3142, flagrado no interior de loteamento clandestino em instalação, na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB). Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. E-07/002.5341/19 – Sérgio Bezerra de Souza.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de um caminhão basculante Volkswagen, placa LCM-6649, flagrado no interior de loteamento clandestino em instalação, na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB). Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFISO, o Conselho Diretor aprovou os procedimentos de fiscalização, porém decidiu suspender o Auto de Apreensão Cautelar, com a consequente perda dos seus efeitos. **VI. E-07/002.5021/19 – Flávio Rodrigues Cardoso.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra de edificação de residência unifamiliar já habitada, no interior do Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **VII. E-07/002.5022/19 – Jocélia Antônio dos Santos.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra de edificação de residência unifamiliar, erguida em solo *non aedificandi*, no interior do Parque Estadual da Costa do Sol (PECS), já habitada. Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **VIII.** Por solicitação do Diretor da DIPOS, o processo **E-07/002.5078/19 – Companhia Siderúrgica Nacional – CSN** foi incluído na pauta.

Requerimento: Deliberar quanto ao cancelamento do Auto de Medida Cautelar nº DIPOS/0692 de suspensão de atividade. Decisão: Conforme

considerações da equipe técnica da DIPOS e Ofício GOAR-094, de 21/05/2019, que esclareceram que o telhado do galpão de aciaria foi devidamente consertado, o Conselho Diretor deliberou pelo cancelamento do Auto de Medida Cautelar com a consequente perda dos seus efeitos, pois as razões para a emissão do referido auto não se fazem mais presentes. **IX. E-07/002.14547/16 - Portaria INEA/DIBAP nº 79.**

Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação da natureza estaduais. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **X. E-07/002.4793/19 - Parque Estadual da Costa do Sol – PECS.**

Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual da Costa do Sol Anita Mureb. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XI.** Por solicitação do Presidente, o processo

E-07/002.5668/19 – GT – Parque Estadual da Costa do Sol foi incluído na pauta. – Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para redelimitação do Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da Presidência e da equipe técnica DIBAPE, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114-5; Thabata Mentzingen Paz, id. funcional 4459748-7; Lúcia Regina Teixeira Mendes, id. funcional 2046184-4; Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930-0; Marcelo Morel, id. funcional 5098477-2; Márcia Ferreira Tavares, id. funcional 4361487-6; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8; Nátilie Chagas Lourenço, id. funcional 4428108-0; Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6; Guilherme Teixeira Araujo, id. funcional 5073427-0; Rafael Borges de Almeida, id. funcional 4277422-5; e Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado.

XII. E-07/002.15902/13 - Frigo Rio Comércio e Representações Ltda..

Requerimento: Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/18), celebrado em 27/02/18 e publicado no D.O em 08/03/18, entre a então SEA, o INEA e empresa Frigo Rio Comércio e Representações Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DILAM, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Robson de Souza Santiago, id. funcional 5082608-5, como coordenador do referido TAC. **XIII.** Requerimento: Solicitação de aprovação da nomeação da servidora Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, id. funcional 4355669-8, para o cargo de Superintendente Regional de Dois Rios (SUPRID), a contar de 10/05/19. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Presidente. **XIV.** O Presidente informou que o servidor Márcio de Azevedo Beranger, id. funcional 4348049-7, será o novo Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE). **XV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas
e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

JORGE CHAVES JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Id. f. 4347957-0